

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 065/2022/AGEVAP DE
LOCAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL, QUE
ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-
GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL
- AGEVAP E MEGA DE RESENDE
ADMINISTRAÇÃO DE ALUGUÉIS LTDA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso
Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no
CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-
Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED] e por sua **Diretora-Executiva Interina -
Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED], doravante
denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, a empresa **MEGA DE
RESENDE ADMINISTRAÇÃO DE ALUGUÉIS LTDA**, pessoa jurídica de direito
privado, sediada na Rua Santos Dumont, nº 260, bairro Vila Julieta, Resende/RJ,
CEP: 27.521-032, inscrita no CNPJ/MF nº 14.408.112/0001-90, neste ato
representado por Evandro da Silva Reis, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem
celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 065/2022/AGEVAP, com fundamento
no Processo Administrativo nº 174/2022, regido pela Lei Federal nº 8.245/1991 e
alterações, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e
incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditivo de prazo e o reajuste ao valor do contrato nº 065/2022/AGEVAP firmado em 16 de novembro de 2022 e adequação da cláusula de Dotação Orçamentária, nos termos da Lei Federal nº 8.245/1991 e alterações e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 174/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

- 2.1. Pelo presente aditivo, o contrato terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 31 de dezembro de 2025, vigendo até 31 de dezembro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

- 3.1. O valor total deste Termo de Aditivo, considerando o reajuste do saldo contratual pelo IPCA de 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento) e valorização do m², é de R\$ 2.351,46 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme justificativas do processo administrativo nº 174/2022.
- 3.2. Com o reajuste previsto neste Termo Aditivo, o valor mensal descrito na cláusula 5.1. do presente Contrato passa a ser de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1. As despesas com a execução do presente contrato após este termo aditivo, correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, passando a tabela de rubricas orçamentárias exposta no item 5.5. do contrato em tela a ter a seguinte redação:

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG ANA 027/2020	CEIVAP	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.2. Aluguel do Imóvel	R\$ 174.240,00

CG INEA 069/2022	Transposição	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.2. Aluguel do Imóvel	R\$ 221.760,00
CG INEA 069/2022	CBHS	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.2. Aluguel do Imóvel	R\$ 47.520,00
CG INEA 068/2022	Guandu-BIG	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.2. Aluguel do Imóvel	R\$ 277.200,00
CG INEA 067/2022	BG	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.2. Aluguel do Imóvel	R\$ 63.360,00
CG IGAM 07/2024	PS1	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.2. Aluguel do Imóvel	R\$ 3.168,00
CG IGAM 08/2024	PS2	4. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.2. Aluguel do Imóvel	R\$ 4.752,00
Total			R\$ 792.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.245/1991 e alterações, e



decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 174/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

- 6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

- 7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 09 de dezembro de 2025.

ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA [REDACTED]
[REDACTED]
ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Assinado de forma digital por
ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA [REDACTED]
Dados: 2025.12.05 14:28:02 -03'00'

Diretora-Presidente Interina
AGEVAP

REJANE MONTEIRO
DA SILVA
PEDRA [REDACTED]
REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA

Assinado de forma digital por
REJANE MONTEIRO DA SILVA
PEDRA [REDACTED]
Dados: 2025.12.09 15:30:29
-03'00'

Diretora-Executiva Interina - Resende
AGEVAP

Documento assinado digitalmente
gov.br EVANDRO DA SILVA REIS
Data: 03/12/2025 14:49:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEGA DE RESENDE ADMINISTRAÇÃO DE ALUGUÉIS LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br TATHIANE DE LIMA RIOS
Data: 05/12/2025 18:10:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

CPF:

RG:

Documento assinado digitalmente
gov.br SHEILA MARIA DE ALMEIDA DIAS
Data: 03/12/2025 13:36:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

CPF:

RG:

